

Fls: 387
Proc: 760/19-51
Rubrica

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO
EDITAL Nº 16/2019-5ª/SR-LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LEI Nº 13.303/2016
(MAIOR DESCONTO)

1. Objetivo

Examinar e julgar a proposta financeira e a documentação habilitatória da empresa mais bem classificada na fase de lances da Licitação Eletrônica (Lei nº 13.303/2016) - Edital nº 16/2019, passando-se às demais, na ordem de classificação, em caso de não atendimento da empresa convocada. O Objeto da licitação é a execução das obras de pavimentação, em paralelepípedo, nos Povoados Caraibinhas (Ruas 01 e 02), Lagoa do Capim (Rua 02) e Caldeirão (Ruas do Canto, do Meio e do Buraco), no Município de Igaci, localizado no Estado de Alagoas.

2. Procedimentos e análises

O critério de julgamento foi o “maior desconto”.

Os horários citados no presente relatório se referem àquele marcado por Brasília/DF, conforme preconiza o edital nº 16/2019.

Na fase anterior à realização da sessão pública, não houve pedido de esclarecimento, tampouco pedido de impugnação do edital.

Na verificação da compatibilidade das propostas apresentadas, não houve rejeição de nenhuma delas, de modo que todos seguiram à fase de lances.

A fase de lances, iniciada às 10:00h de 09/12/2019, permitiu a oferta de novos valores, por meio de percentuais maiores de desconto, iniciando-se a fase com oferta de desconto de 0,0001% até a oferta de 19,00%.

Em seguida, passou-se à fase de aceitação de proposta, tendo sido realizados os procedimentos pontuados abaixo:

- Às 09:07h de 12/12/2019, foi convocada a empresa CS SSERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI que ofertou o desconto de 29,50%.
- Em 12/12/2019, às 18:55h, a empresa encaminhou a proposta de preços reelaborada, conforme prevê o item 9.17 do edital, fazendo incidir nela, de forma linear sobre todos os itens da planilha, o percentual de desconto ofertado na fase de lances, em cumprimento ao item 9.17.2 do edital.
- Em 16/12/2019 às 15:27h foi aceita a proposta da empresa CS SSERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.360.142/0001-83, no valor negociado de R\$ 512.738,29, com o desconto de 29,50%
- Em 16/12/2019 às 15:38h, a empresa CS SSERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.360.142/0001-83 foi habilitada.

Em termos de intenção de recurso, não houve nenhum registro em relação às fases de aceitação e de habilitação.

3. Considerações finais

O certame balizado pelo edital nº 16/2019 seguiu fielmente o rito previsto na Lei nº 13.303/2016, bem como os procedimentos estabelecidos pelo sistema



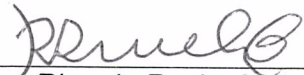

Siasg/Comprasnet, em seu módulo RDC Eletrônico, não tendo havido registro de intenção de recurso sobre os trabalhos realizados pela comissão.

A empresa CS SSERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 05.360.142/0001-83, apresentou a melhor proposta no valor negociado de R\$ 512.738,29 (quinhentos e doze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), com o desconto de 29,50% sobre o valor máximo definido pela Administração, bem assim, atendeu a todas as exigências habilitatórias previstas no edital e no termo de referência, de maneira que não caberia outra providência, por parte da Comissão Permanente de Julgamento da 5ª/SR, senão o encaminhamento do processo sugerindo a homologação do certame.

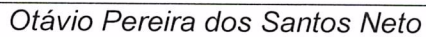
Penedo/AL, 16 de dezembro de 2019.



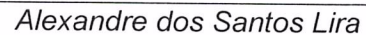
Dayane Carvalho da Costa
Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 019, de 04/04/2019



Jorge Ricardo Rocha Melo
Presidente da Comissão Permanente de
Julgamento
Determinação/5ªSR 019, de 04/04/2019



Otávio Pereira dos Santos Neto
Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 019, de 04/04/2019



Alexandre dos Santos Lira
Presidente Substituto da Comissão Permanente
Julgamento - Determinação/5ªSR 019, de
04/04/2019